



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 620/2018

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o Processo 3334/2018,

RESOLVE

Artigo 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora, JANAYNE SILVA COSTA, Monitora de Creche, Matrícula 6844-6, admitida em 17/12/2015, portanto em Estágio Probatório, com a finalidade de apurar suposta violação ao dever de assiduidade, inculcado no inciso X, do artigo 205, combinado com o artigo 224, da Lei Complementar 146/2011, o que pode sujeitar a aplicação da penalidade de Demissão, conforme determina o inciso III, do artigo 219, corroborada pelo § 1º do artigo 37, do mesmo Diploma Legal.

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos constitui-se a seguinte comissão:
Presidente: Maurílio Irinéio Vieira, matrícula nº 7068-8
Membro: Alan Simeão Santana, matrícula nº 6122-0
Membro: Luiza Fernandes Góes, matrícula nº 6373-8

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo o uso de todas as medidas necessários a tal fim, garantindo ao servidor indiciado, o direito Constitucional do contraditório e de ampla defesa, corolários constitucionais, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de abril de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito